



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **PEDRO SANCHEZ SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 9066218323 SSP/RS, Matrícula SIAPE nº 2043869 e inscrito no CPF sob o nº 959.251.390.-20, devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria COGAD/FNS nº 41, de 1º de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 106, Seção 2, Página 54, de 5 de junho de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0002-57, com filial na Praça Senador Salgado Filho, n.º 1, Salas 101 a 116, lojas 301 a 304, Shopping Bossa Nova Mall – RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.021-340, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO CARLOS ORESTES**, portador da carteira de identidade nº 22201166, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 120.139.208-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.016405/2022-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023** e do Contrato nº 215/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS**, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **ICTI** no período de **09/09/2022 a 09/09/2023** com variação de **1,025908** sobre o valor mensal atual, que passará de 21.278,17(Vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) para **R\$ 21.829,44 (Vinte um mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

### DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Período de reajuste	Item	Valor unitário a reajustar	Índice de variação (ICTI)	Valor unitário reajustado	QTDE	Valor reajustado
09/09/2022 A 09/09/2023	1	R\$ 13.762,90	1,025908	R\$ 14.119,47	4	R\$ 56.477,88
	2	R\$ 29.246,17		R\$ 30.003,88	4	R\$ 120.015,52
	3	R\$ 6.664,14		R\$ 6.836,79	4	R\$ 27.347,16
	4	R\$ 14.161,30		R\$ 14.528,19	4	R\$ 58.112,76
<b>TOTAL APROXIMADO</b>						<b>R\$ 261.953,32</b>
<b>VALOR MENSAL APROXIMADO</b>						<b>R\$ 21.829,44</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 261.953,32 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **09/09/2022**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (ICTI)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
<b>09/09/2022 a 09/09/2023</b>	<b>R\$ 255.338,04</b>	<b>1,025908</b>	<b>R\$ 261.953,32</b>	<b>R\$ 21.829,44</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **06/08/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO**

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2024NE001267, ou seja, em 05/08/2024, conforme descrito abaixo**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,025908	05/08/2024	R\$ 261.953,32

**CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL**

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IGPM; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 215/2023, assinado em 06 de junho de 2023, constante do Processo nº 25057.016405/2022-59, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.

**PEDRO SANCHEZ SOARES**

Ordenador de Despesas Substituto/INTO/MS

Portaria COGAD/FNS nº 41, de 01/06/2023 publicada no DOU em 05/06/2023.

**JOÃO CARLOS ORESTES**

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL

VISTO POR AGEC - GWENIO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sanchez Soares, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 12/08/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042498139** e o código CRC **541F378A**.

---

Referência: Processo nº 25057.004849/2024-11

SEI nº 0042498139

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)